



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO Nº 88

Lei nº 956 de 05 de outubro de 1.988

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PRO
VIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pedra Azul, decreta, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a
abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente, até
o limite de mais 140% (cento e quarenta por cento) do previsto
na Lei nº 932 de 07 de outubro de 1.987.

Art. 2º- Para cobertura dos créditos constantes
do artigo anterior, fica o Poder Executivo permitido a utilizar os
recursos previstos no Art. 43, § 1º, 2º, e 3º, da Lei Federal nº 4320
/64.

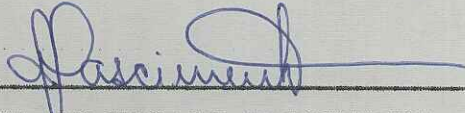
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 05 de outubro

 de 1.988.

ORLANDO DE LUCENA RUAS

Prefeito Municipal


ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO

Secretária de administração